



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40  
Município: TENENTE PORTELA

**DECRETO Nº 507/2023, de 21 de Dezembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 46.851,79, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |  |              |
|--|--|--------------|
| 03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL                                |  |              |
| 03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL                                |  |              |
| 03.001.4.122.3.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL  |  | R\$5.000,00  |
| 1.500.0000.0000  | Recursos não Vinculados de Impostos          | 5.000,00     |
| 03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL                                |  |              |
| 03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL                                |  |              |
| 03.001.4.32.3.2258-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL   |  | R\$1.500,00  |
| 1.500.0000.0000  | Recursos não Vinculados de Impostos          | 1.500,00     |
| 05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL   |  |              |
| 05.001 - SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL   |  |              |
| 05.001.20.606.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL |  | R\$15.000,00 |
| 1.500.0000.0000  | Recursos não Vinculados de Impostos          | 15.000,00    |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO                                       |  |              |
| 06.008 - DIFUSÃO CULTURAL  |  |              |
| 06.008.13.392.6.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL |  | R\$1.500,00  |
| 1.500.0000.0000  | Recursos não Vinculados de Impostos          | 1.500,00     |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO                                       |  |              |
| 06.002 - ENSINO INFANTIL MDE   |  |              |
| 06.002.12.365.6.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL |  | R\$23.851,79 |
| 1.500.1001.0000  | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 23.851,79    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|  |  |              |
|--|--|--------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - |  |              |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)   |  | R\$5.000,00  |
| 2.500.0000.0000  | (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00     |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - |  |              |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)   |  | R\$1.500,00  |
| 2.500.0000.0000  | (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.500,00     |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - |  |              |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)   |  | R\$15.000,00 |
| 2.500.0000.0000  | (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00    |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - |  |              |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)   |  | R\$1.500,00  |
| 2.500.0000.0000  | (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.500,00     |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - |  |              |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)   |  | R\$23.851,79 |
| 2.500.0000.0000  | (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos | 23.851,79    |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40  
Município: TENENTE PORTELA

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2023.**

---

ROSEMAR ANTONIO SALA  
PREFEITO MUNICIPAL